



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Declaro, no uso das atribuições que me confere o Decreto Municipal nº **3.138/2017**, a necessidade de abertura de processo autuado sob nº **000313/2024** na modalidade Inexigibilidade nº **000078/2024** para a **ATUAÇÃO PROFISSIONAL, DE NATUREZA ADVOCATÍCIA, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, NO ÂMBITO DA AÇÃO JUDICIAL Nº. 5002894-10.2024.8.13.0251, EM CURSO NA 1ª INSTÂNCIA (COMARCA DE EXTREMA - MG), BEM COMO TODO E QUALQUER PROCESSO DECORRENTE DESTES JUNTO AO EGRÉGIO TJMG E AOS TRIBUNAIS SUPERIORES, CONSIDERANDO-SE A COMPLEXIDADE DA DEMANDA, BEM COMO TODAS AS INTENSAS CONTROVÉRSIAS FÁTICAS E JURÍDICAS, ABRANGENDO O SERVIÇO ADVOCATÍCIO**, considerando as informações constantes no Termo de Referência e ETP oriundo da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**.

Declaro para os devidos fins de direito que esta despesa pública cumpre as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da lei complementar 101/2000.

Extrema, 14 de outubro de 2024.

Tailon Alexand de Camargo
Ordenador de Despesas do Município de Extrema
Decreto Municipal nº **3.138/2017**